

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Governo e Gestão (SEGOV)

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Governo e Gestão (SEGOV)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ronilson de Souza Freitas
Secretário Municipal de Governo e Gestão.

DECRETO: nº 002/2025

E-mail:
governo@redencao.pa.gov.br

Telefone: (94) 99216-9116

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria de Imprensa e Divulgação Institucional, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Redenção/PA, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988**, reconhece a necessidade de manter de forma contínua, organizada e eficiente a divulgação de seus atos oficiais, ações, programas, projetos, campanhas e serviços institucionais junto à população.

A adequada comunicação institucional é ferramenta essencial para garantir o acesso à informação pela sociedade, permitindo o exercício do controle social e a participação cidadã na gestão pública. Além disso, contribui para a democratização da informação, fortalece o vínculo entre a Administração Pública e a coletividade e assegura que os serviços prestados pelo Município alcancem de maneira eficaz toda a comunidade.

Diante dessa realidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em **assessoria de imprensa e divulgação institucional**, com experiência comprovada e capacidade técnica para planejar, produzir, editar e veicular conteúdos informativos em diferentes mídias, incluindo meios digitais e audiovisuais, tendo o devido gerenciamento e assessoramento à comunicação oficial do Executivo Municipal.

A contratação visa atender à crescente demanda por informações institucionais atualizadas, de interesse público, e assegurar que a comunicação governamental se dê de forma ética, impessoal e transparente, sem desvio de finalidade, vedada qualquer promoção pessoal de agentes públicos, nos termos do **art. 37, § 1º, da Constituição Federal**.

Adicionalmente, destaca-se que a ausência de serviço especializado na área compromete a divulgação adequada dos atos e serviços públicos, prejudica a publicidade oficial e a transparência da gestão, podendo afetar a eficiência administrativa e a boa governança.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Assim, a presente contratação se justifica pela **necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de divulgação institucional e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Redenção/PA**, mediante a contratação de empresa especializada, de forma a atender aos princípios constitucionais e às exigências legais aplicáveis, resguardando o interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL
01	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA EM CARRO DE SOM, SEM LOCUTOR: COMBUSTÍVEL E MOTORISTA TUDO POR CONTA DA CONTRATADA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO; GERADOR PRÓPRIO OU BATERIA, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD OU PEN DRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000 WATTS. TOTAL DE 112,5 HORAS DE DIVULGAÇÃO POR MÊS.	MÊS	04
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL COM LOCUTOR EM CARRO DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, UTILIZANDO VEÍCULO DE PORTE MÉDIO, CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, GERADOR PRÓPRIO OU BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO E 02 MICROFONES COM FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD OU PEN DRIVE (COMPATÍVEL COM FORMATO MP3 E DEMAIS FORMATOS), EQUIPAMENTO DE SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000 WATTS. TOTAL DE 90 HORAS DE DIVULGAÇÃO POR MÊS.	MÊS	04
03	INSERÇÃO DE MÍDIA DIGITAL EM PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA. TOTALIZANDO 950 INSERÇÕES POR MÊS.	MÊS	04

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 04 (quatro) meses, com início após a assinatura do contrato.

4.2. Local da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal de Redenção/PA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Felipe Ferreira de Sousa – Secretária de Governo e Gestão, Ronilson de Souza Freitas – Secretário Municipal de Governo e Gestão.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante a apresentação da nota de empenho acompanhada da nota fiscal/fatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

5. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o do art. 4º do Decreto n. 018, de 01 de fevereiro de 2024, institui-se a Equipe de Planejamento para eventual Contratação, composta pelos seguintes membros, que serão coordenados pelo primeiro:

Integrante Requisitante: Felipe Ferreira de Sousa, Diretor do Departamento de Planejamento, matrícula n. 101714

Integrante Técnico: Aline Jane Pereira Gonçalves, Agente de Apoio Administrativo, matrícula n. 111483

Integrante Administrativo: Rafael Alves Ataíde, Coordenador de Programas, matrícula n. 110913

6. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria Municipal de Gestão e Governo e Secretaria Municipal de Administração para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, e Fiscal Setorial do contrato/eventual Contratação de empresa especializada em Assessoria de Imprensa e Divulgação Institucional, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, **nos termos do disposto no Decreto Municipal n. 018/2024.**

Fiscal Administrativo: Iury Santos da Silva, Matrícula nº 110955.

Fiscal Técnico: Carlos Eduardo Monte Nunes, Matrícula nº 110907.

Fiscal Setorial: Átila Augusto Mendes Guimarães, Matrícula nº 110957.

7. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal n. 018/2024.

Gestor de Contrato Titular: Ronilson de Souza Freitas, Secretário de Governo e Gestão, matrícula n. 001977

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Redenção/PA, 19 de maio de 2025

RONILSON DE SOUZA
FREITAS:65826400200

Assinado de forma digital por
RONILSON DE SOUZA
FREITAS:65826400200
Dados: 2025.05.22 17:51:53 -03'00'

Ronilson de Souza Freitas

Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto n. 002/2025

